



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA **54ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

Washington, D.C., 23-27 de setembro de 2002

Tema 3.3 da Agenda Provisória

CSP26/4 (Port.)
9 julho 2002
ORIGINAL: INGLÊS

ELEIÇÃO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA E NOMEAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA AS AMÉRICAS

Artigo 4, parágrafo E, da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, que foi modificado e estará em vigor na data de abertura da 26ª Conferência Sanitária Pan-Americana, estipula que a Conferência elegerá o Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana de conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição. O Artigo 21, parágrafo A, prescreve que: a Repartição terá um Diretor eleito durante a Conferência, pelo voto da maioria dos Governos da Organização. O mandato do Diretor será por um período de cinco anos e não poderá ser reeleito mais de uma vez.

O nome da pessoa que for eleita Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana será comunicado ao Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde a fim de que este possa nomeá-la Diretor Regional para as Américas. Essa comunicação está fundamentada no Artigo 57 do Regulamento Interno da Conferência que estipula: atuando como Comitê Regional da Organização Mundial da Saúde, a Conferência submeterá ao Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde o nome da pessoa eleita para que seja nomeada Diretor Regional.

O procedimento para a eleição acha-se descrito no Artigo 57 do Regulamento Interno da Conferência, nos seguintes termos: a Conferência elegerá, por escrutínio secreto, em sessão plenária, o Diretor, de conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição. Antes de se iniciar a votação, os Membros e Membros Associados que assim o desejarem poderão indicar alguém que considerarem apto para o cargo, porém não se preparará nenhuma lista oficial, não haverá exigências para elegibilidade e os votos poderão ser dados a qualquer pessoa, tenha ou não sido indicada. Se nas primeiras

duas votações ninguém receber a maioria exigida, realizar-se-ão duas novas votações, limitadas aos dois candidatos que receberam o maior número de votos na segunda das votações sem restrições. Se nenhum candidato receber a maioria exigida, realizar-se-ão, alternadamente, duas votações sem restrições e duas com restrições, até um candidato ser eleito.

O Artigo 47 do Regulamento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana enuncia que "maioria" significa, no caso da eleição para o Diretor, "...qualquer número de votos maior que a metade do número de Membros da Organização. Como a Organização Pan-Americana da Saúde tem 38 Governos Membros e Participantes, "maioria" é, portanto, qualquer número de votos acima de 19, isto é, 20 votos ou mais.

De conformidade com as disposições então vigentes, a 25ª Conferência Sanitária Pan-Americana (1998) elegeu o atual Diretor para um período de quatro anos a partir de 1º de fevereiro de 1999 e terminando em 31 de janeiro de 2003. Compete, portanto, à 26ª Conferência Sanitária Pan-Americana eleger o Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana para um período de cinco anos a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2003 e a terminar em 31 de janeiro de 2008.

Uma vez que um candidato haja recebido a maioria de votos exigida, a Conferência poderá adotar uma resolução nos seguintes termos:

Projeto de Resolução

A 26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo em mente os Artigos 4.E e 21.A da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, que estipulam que a Repartição Sanitária Pan-Americana terá um Diretor eleito na Conferência pelo voto da maioria dos Governos da Organização;

Tendo em mente o Artigo 4 do Convênio entre a Organização Mundial da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde, bem como o Artigo 52 da Constituição da Organização Mundial da Saúde, que estabelece o procedimento para nomeação dos Diretores Regionais da Organização Mundial da Saúde; e

Ciente de que a eleição do Diretor da Repartição foi realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos,

Resolve:

1. Declarar _____ eleito Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana para um período de cinco anos a ter início em 1º de fevereiro de 2003.
2. Submeter ao Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde o nome de _____ para nomeação como Diretor Regional para as Américas.